

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2026

PROJETO LEI Nº 45/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.1.158000-4.4.90.51	5297	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no **Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64**, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
1	1	110.0000	01.01.01.010310001.2.001000-3.3.90.36	9	R\$ 151.000,00
Total - Art. 43, § 1º, III - Lei 4.320/64 (Redução)					R\$ 151.000,00
TOTAL					R\$ 151.000,00

Art. 2º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 22 de abril de 2026.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente